

LEI MUNICIPAL Nº 525/2024

**DÁ NOME À ARTÉRIA URBANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

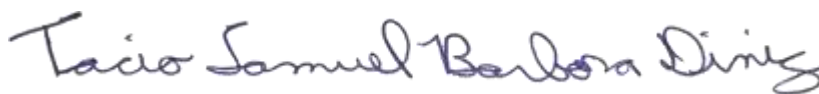
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SEVERINA SI-MIÃO DE ARAÚJO**, a artéria urbana no centro da cidade, antiga Rua Projetada 10.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 16 de fevereiro de 2024.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal